Resolução nº : 5090/2002
Protocolo nº : 41095/02
Origem : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA - PUC
Interessado : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA - PUC
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA - PUC e PRTEC – SERVIÇO AUTÔNOMO PARANÁ TECNOLOGIA , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA